



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 635/2011
DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação Imóvel Urbano e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel urbano, materializado no Lote 9-B, com área de 3.800 m², de propriedade do Sr. Valdir Luiz Bissolotti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 295.167.069-91, que se transformará no prolongamento da Av. Norte, entre a R-20 e a R-21, incluindo o canteiro central e a área destinada ao passeio público (calçada).

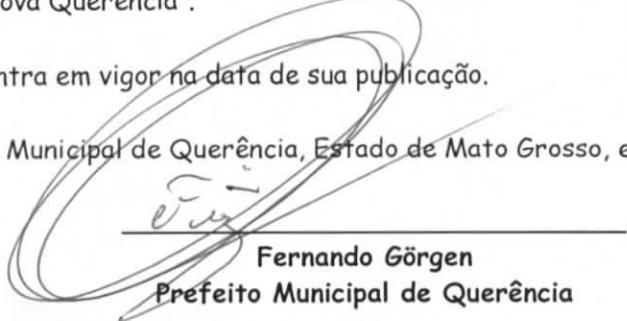
Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, cópia da Matrícula n. 361; Memorial Descritivo do Imóvel e Plantas Baixas de desmembramento da área.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do imóvel doado, realizar pavimentação asfáltica na área de 950 m² que pertencerá à Avenida Norte.

Artigo 3º - O imóvel urbano que será doado ao Poder Executivo Municipal tem a seguinte descrição: "Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n. 361, no Livro 2-RG, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Querência-MT., com área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados), locado sob o Lote 9-B, da Quadra n. 4, do Setor Industrial I, do Loteamento denominado Projeto Querência I, confrontando à frente, na extensão de 40,00 m. com a Estrada R-20; aos fundos, na extensão de 40,00 m. com a Estrada R-21; à direita, na extensão de 95 m com área remanescente do Lote n. 09 e, à esquerda, na extensão de 95 m. com a área verde do Setor Nova Querência".

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 07 de junho de 2011.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência